

PORTARIA DE FISCAIS Nº 307/2024/GAB/EMSERH, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 530/2023 - GCC/EMSERH – LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA** , referente ao **Processo Administrativo nº 72.728/2023 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
Titular: Lucilene Ribeiro Menezes	2705	Supervisora Administrativa
Suplente: José Manoel Mendonça	13775	Supervisor Administrativo
Suplente: Airton Santos Costa Júnior	11148	Supervisor Administrativo
Suplente: Sivoneide Duarte Rocha	13233	Supervisora Administrativa
Suplente: Bianca Larissa Gomes Costa	13764	Supervisora Administrativa
Suplente: Rebeca de Souza Pereira	14606	Supervisora Administrativa
Suplente: Valéria Martins Ribeiro	14185	Supervisora Administrativa

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

HOSPITAL AQUILES LISBOA		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
Titular: Cacilda Almeida de Carvalho Braga	14231	Diretora Geral
Suplente: Helenice Souza dos Anjos	14266	Diretora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo

CENTRO DE SAÚDE GENÉSIO REGO		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
Titular: Elizabete Rosa Castro Silva	14211	Diretora Geral
Suplente: Yara Leal Torres	14307	Diretora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo

POLICLÍNICA DO PAM DIAMANTE		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO

Titular: Gisele de Oliveira Marques	3757	Diretora Geral
Suplente: Danielle Campos Ramada	3748	Diretora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo

CENTRO DE HEMODIÁLISE		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
Titular: Ana Patrícia Ferreira Guimarães	7120	Diretora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo

HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
Titular: Rilma Marques Melo Nunes	12563	Diretora Geral
Suplente: Bianca Barros Lima	14489	Diretora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo

HOSPITAL DA VILA LUIZÃO		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
Titular: Fabrícia Araújo de Sampaio	12568	Diretora Geral
Suplente: Shyrlene de Souza Martins	12613	Diretora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo

SVO SÃO LUÍS		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
Titular: Joyce Karla Serra dos Santos	11165	Diretora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo

HEMOMAR		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
Titular: Clícia Romênia Teixeira Galvão Barroso	7412	Diretora Geral
Suplente: Davison Lima Silva	507	Diretor Administrativo
Suplente: Alberto Luís Rodrigues Júnior	1169	Gerente Administrativo
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando

ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 530/2023 - GCC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 72.728/2023 - EMSERH, têm como objeto *“a prestação de serviço contínuo de lavanderia hospitalar, nas dependências da contratada, com locação de enxoval, para atender as necessidades do Hospital Aquiles Lisboa, Centro de Saúde Genésio Rego, Policlínica do Pam Diamante, Centro de Hemodiálise de São Luís, Hospital Presidente Vargas, Hospital da Vila Luizão, Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) de São Luís, Hemomar, unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH”*.

Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 530/2023 - GCC/EMSERH será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 530/2023 - GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 530/2023 - GCC/EMSERH.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outras Portarias de Fiscais relacionadas com o presente contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE JULHO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, PRESIDENTE - EMSERH, em 12/07/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2373114** e o código CRC **083CB295**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.23596

2373114v2